Anhanguera Educacional

Participações S.A.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

DADOS DO ALUNO (ESTAGIÁRIO)				
X	SIM	ESPECIFIQUE		
Nome do Aluno:	Thiago Melo da Silva			
Nº Matricula:	401966816563	Telefone: (11) 94363-13	86	
Curso:	Análise e Desenvolvimento de	Sistemas_ Turno: Noturno		
Série:		ou semestre: 4° semestre	>	
Possui algum tipo de deficiência?				
DADOS DA CONO	CEDENTE (EMPRESA)			
	Ativa.ai Comunicação Multimid			
CNPJ:	41.574.262/0001-47	Telefo	ne: 11 96171-9905	
Endereço:	Av. Brigadeiro Faria Lima		N° 1226	
Cidade:	São Paulo	UF: SP	CEP: 01451-915	
Responsável:	Vinicius Nicolau De Lima Rezer	nde Dos Santos Cargo: CEO		
INSTITUIÇÃO DE	ENSINO			
Instituição de Ensino -	Anhanguera Educacional Particip	pações S.A.		
CNPJ:	04.310.392/0013-80			
Endereço:	Av Braz Leme, 3029 - Santana			
Cidade:	São Paulo	UF: SP	CEP: 02022-011	
Representante:	JULIO CÉSAR QUINI VILCH	ER Cargo: Diretor (a	a) da Unidade	

A Unidade Concedente e o (a) ESTAGIÁRIO (A) com a intervenção da INSTITUIÇÃO DE ENSINO celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, sem vínculo empregatício, com base no que preconiza a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, convencionado as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O termo de compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à Unidade CONCEDENTE, devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Deve ser obedecida a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, com especial destaque no que se refere ao seu art. 9°, inciso III, quanto à exigência de que o Supervisor de Campo indicado pela Entidade Concedente do Estágio seja integrante do seu quadro de funcionários, na forma que especifica, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, das obrigações da Concedente, "alínea d".

Público

Parágrafo Único

A Instituição de Ensino não se responsabiliza por eventuais irregularidades identificadas, durante ou após a realização do estágio, decorrentes da ausência de vínculo empregatício entre o Supervisor de Estágio e a Entidade Concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA

O termo de compromisso firmado entre a Concedente, estagiário e com a interveniência da Instituição de Ensino, poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, feita com 20 (vinte) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA

O estágio será extinto nos casos e formas seguintes:

a) automaticamente, ao término do termo de compromisso;

conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da Instituição de Ensino;

b) quando houver incompatibilidade entre o estagiário e as normas da concedente, devidamente comprovada.

CLÁUSULA QUINTA

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e ao seu livre critério, poderá dar por findo o presente Termo de Compromisso, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, obrigatório, às outras partes, com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias.

CLAUSULA SEXTA- Nos termos da Lei nº. 11.788/08, são obrigações específicas das partes abaixo: OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- a) celebrar termo de compromisso com o educando e com a parte concedente do estágio, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar:
- b) estabelecer o Plano de Estágio que consubstancie as condições e requisitos a exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário;
- c) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- d) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- e) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- f) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas:
- g) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- h) Disponibilizar no site da Instituição de Ensino o início do período letivo e o período destinado as avaliações acadêmicas.

CONCEDENTE DO ESTÁGIO

- a) Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural:
- c) Fornecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho das atividades dos estagiários;
- d) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- e) Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- f) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- g) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- h) Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
- i) Comunicar a Instituição de Ensino, através dos supervisores acadêmicos, qualquer irregularidade no desenvolvimento do estágio:
- j) Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
- l) assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

ESTAGIÁRIO

- a) Elaborar e cumprir fielmente o Plano de Estágio, fixado no Termo de Compromisso;
- b) Responsabilizar-se pelas perdas e danos que venham a ser causadas, em consequência da inobservância das normas internas da concedente e/ou condições constantes no presente termo de compromisso;
- c) Apresentar e cumprir os prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino e Concedente, sobre a entrega relatórios parciais e finais.

d) Comparecer, obrigatoriamente, nas reuniões, quando convocado pela Instituição de Ensino ou Concedente cujas datas serão confirmadas oportunamente;

dos

e) Entregar, obrigatoriamente, ao Departamento de Estágio e a Concedente, uma via do presente termo de compromisso, devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, o Plano de Estágio, a seguir descrito:

Público

Anhanguera Educacional

Participações S.A.

PLANO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Supervisor de Campo:	Vinicius Nicolau De	e Lima Rezende Dos Sar	ntos
Formação do Supervisor:	Economia e Publicio	dade e Propaganda	
x Sim Valor R\$ 1.300,00	Ar.t.12 da Lei	11.788/08	
Nº. Da Apólice de Seguro:			Seguradora: Porto Seguro S/A
Recebe Bolsa Auxilio?			
Auxílio-Transporte X	Sim	Valor R\$ <u>20,00</u>	Ar.t.12 da Lei 11.788/08
Data de início	30/04/2025	-	31/12/2025 _
		Data de	término

Limite de 6 (seis) horas diárias até 30 (trinta) horas semanais

	Horário da Manhã		Horário da Tarde		Horário da Noite	
Inicio	Término	Inicio	Término	Inicio	Término	
09h00	12h00	14h00	17h00			
09h00	12h00	14h00	17h00			
09h00	12h00	14h00	17h00			
09h00	12h00	14h00	17h00			
09h00	12h00	14h00	17h00			
					·	
	09h00 09h00 09h00 09h00	09h00 12h00 09h00 12h00 09h00 12h00 09h00 12h00	09h00 12h00 14h00 09h00 12h00 14h00 09h00 12h00 14h00 09h00 12h00 14h00 09h00 12h00 14h00	09h00 12h00 14h00 17h00 09h00 12h00 14h00 17h00 09h00 12h00 14h00 17h00 09h00 12h00 14h00 17h00	09h00 12h00 14h00 17h00 09h00 12h00 14h00 17h00 09h00 12h00 14h00 17h00 09h00 12h00 14h00 17h00	

Público

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	
No. 111 Company of Company	Linday Alexandra
b) Controlar e formular planilhas; c) auxiliar nas tarefas administ	trativas relacionadas ao relacionamento com clientes; d) executar porte no esclarecimento de dúvidas; e) Registro de reclamações,
oferecimento de serviços e produtos; f) realização de pesquisas; g)) prestação de suporte técnico; h) entre outros auxilios;
E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições	s estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor.	
São Paulo, 30/04/2025	
Thiago Melo da Silva	Vinicius Nicolau De Lima Rezende Dos Santos
ALUNO	SUPERVISOR DE CAMPO
	- 1
	Tatilly For
Des Contos	Buera Educas Reia
Vinicius Nicolau De Lima Rezende Dos Santos	Santanica Conel
RESPONSÁVEL DA EMPRESA (com carimbo)	RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
ICEDI ONOM VEE DIT EMI TOOM (COM COM COM COM	



Clicksign

TCE - Thiago Melo da Silva.docx

Documento número #bf0122ef-9b2c-40ef-a1e9-263200907eb8 Hash do documento original (SHA256): b4c91722844808980746fda9457d55901458f18a96be821a073e9e06c23ae4ac

Assinaturas

Thiago Melo da Silva CPF: 500.297.528-33

Assinou como parte em 30 abr 2025 às 14:21:55

Vinicius Nicolau de Lima Rezende dos Santos

CPF: 395.905.948-59

Assinou como parte em 30 abr 2025 às 14:25:02

Log

30 abr 2025, 14:19:19	Operador com email contato@ativa.ai na Conta 25d35aba-e462-4d3f-8f3c-e13868779487 criou este documento número bf0122ef-9b2c-40ef-a1e9-263200907eb8. Data limite para assinatura do documento: 30 de maio de 2025 (14:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 abr 2025, 14:20:14	Operador com email contato@ativa.ai na Conta 25d35aba-e462-4d3f-8f3c-e13868779487 adicionou à Lista de Assinatura: vinniativa.ai@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vinicius Nicolau de Lima Rezende dos Santos e CPF 395.905.948-59.
30 abr 2025, 14:20:14	Operador com email contato@ativa.ai na Conta 25d35aba-e462-4d3f-8f3c-e13868779487 adicionou à Lista de Assinatura: thiagoo.melo@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Melo da Silva.
30 abr 2025, 14:21:55	Thiago Melo da Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail thiagoo.melo@hotmail.com. CPF informado: 500.297.528-33. IP: 186.215.54.81. Componente de assinatura versão 1.1192.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 abr 2025, 14:25:02	Vinicius Nicolau de Lima Rezende dos Santos assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail vinniativa.ai@gmail.com. CPF informado: 395.905.948-59. IP: 186.215.59.44.

Componente de assinatura versão 1.1192.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.



30 abr 2025, 14:25:02

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bf0122ef-9b2c-40ef-a1e9-263200907eb8.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bf0122ef-9b2c-40ef-a1e9-263200907eb8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.